



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.7 do PGEA nº 08191.112439/2021-29, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 21/04/2012 a 19/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **CARLOS JOSE RODRIGUES SOBRAL**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1883, no período de **03/12/2021 a 17/12/2021 (15 dias)**, para participar dos cursos “Desenvolvimento de Equipes” – 10h e “Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública” – 40h, com carga horária total de 50 horas, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS